



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha  
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31)3439-9442- <http://www.cdtn.br>

**TERMO Nº 20/2025**  
**ANO DE 2025**  
**PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.000145/2024-68**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024/CDTN/DIGEA QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE.**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora Substituta, Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominado **CNEN/CDTN** e a empresa **PD CASE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.519.484/0001- 52 sediada na Avenida Getúlio Vargas, 77, Centro, CEP 35.110-000, em Mathias Lobo – MG doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Rafael José Evangelista, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.000145/2024-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha  
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31)3439-9442- <http://www.cdtm.br>

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REEQUILIBRAR ECONÔMICA E FINANCEIRAMENTE** o Contrato em função da reoneração da folha de pagamento - competência 2025, prevista na Lei nº 14.973, de 16/09/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 56.429,83 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

2.2. O valor do ponto de função passará para R\$ 669,64 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e o valor da Hora de Serviço Técnico (HST) passará para R\$ 95,69 (noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2.3. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 82.909,33 (oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, decorrência da reoneração da folha de pagamento - competência 2025, prevista na Lei nº 14.973, de 16/09/2024.

2.4. O valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 994.911,96 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.987.861,83 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN;
- II) Fontes de recursos: 100000000 e 1050000038;
- III) Programa de trabalho: 229018;
- IV) Elementos de despesa: 449040 e 339040;
- V) Plano interno: 20UX0002024;
- VI) Nota de empenho: 2024NE000583-01.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha  
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31)3439-9442- <http://www.cdtm.br>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CNEN/CDTN divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2025.

RAFAEL JOSE

EVANGELISTA:0545

6884690

Assinado de forma digital por  
RAFAEL JOSE  
EVANGELISTA:05456884690  
Dados: 2025.05.05 14:55:21  
-03'00'


---

Amenônia Maria Ferreira Pinto  
Diretora do CDTN

---


Rafael José Evangelista  
Representante Legal  
PD Case Informática Ltda

## TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente  
 FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA  
Data: 06/05/2025 12:50:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 ANA FLAVIA MOREIRA CAMPOS ZANFORLIN  
Data: 06/05/2025 13:11:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome:



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha  
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31)3439-9442 - <http://www.cdtm.br>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Contrato original			1º Termo Aditivo		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento de novo software e manutenção evolutiva baseadas em tecnologia Java	25852	Ponto de Função (PF)	600	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 669,64	R\$ 200.892,00	R\$ 401.784,00
2	Desenvolvimento de novo software e manutenção evolutiva baseadas em tecnologias. Net: C#, Visual Basic, ASP, Delphi	25879	Ponto de Função (PF)	600	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 669,64	R\$ 200.892,00	R\$ 401.784,00
3	Desenvolvimento de novo software e manutenção evolutiva baseadas em tecnologia PHP	25860	Ponto de Função (PF)	600	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 669,64	R\$ 200.892,00	R\$ 401.784,00
4	Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)	25992	Ponto de Função (PF)	1000	R\$ 650,00	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 669,64	R\$ 334.820,00	R\$ 669.640,00
5	Serviços Complementares de Desenvolvimento e manutenção de Software	30001	Hora de Serviço Técnico (HST)	1200	R\$ 92,86	R\$ 55.716,00	R\$ 111.432,00	R\$ 95,69	R\$ 57.414,00	R\$ 114.828,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.931.432,00</b>			<b>R\$ 1.989.820,00</b>